



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

TERMO DE REFERÊNCIA

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de tubos, lajes, meios-fios, tampas e palanques de concreto para o Município de Sarandi/RS.

Item	Especificação	Cód.	Unid. Med.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Participação LC n.º 123/06
1	Laje de concreto 0.60 cm de largura x 1 m de comprimento x 03 cm de espessura - com ferro 4.2 mm.	8756	UN	80	R\$ 77,78	R\$ 6.222,40	Exclusivo ME/EPP
2	Meio fio de concreto: base 10 x topo 10 x altura 20 x comp. 1 M.	8757	UN	800	R\$ 41,05	R\$ 32.840,00	Exclusivo ME/EPP
3	Meio fio de concreto base 10 x topo 9 x altura 30 x comp. 1 M.	8758	UN	200	R\$ 45,25	R\$ 9.050,00	Exclusivo ME/EPP
4	Palanque de concreto 2.00 m, com curva, base 10x9 - topo 8x8.	8759	UN	100	R\$ 73,86	R\$ 7.386,00	Exclusivo ME/EPP
5	Palanque de concreto 2.00 m, reto, base 10x9 - topo 9x8.	8760	UN	100	R\$ 72,28	R\$ 7.228,00	Exclusivo ME/EPP
6	Palanque de concreto 2.50 m, com curva, base 12x10 - topo 8x8.	8761	UN	300	R\$ 83,58	R\$ 25.074,00	Exclusivo ME/EPP
7	Palanque de concreto 2.50 m, reto, base 12x10 - topo 10x9.	8762	UN	20	R\$ 82,94	R\$ 1.658,80	Exclusivo ME/EPP
8	Tampa de concreto 1m x 1m x 08cm (Largura x Comprimento x Espessura) - com ferro 1/4 (6.3 mm).	8763	UN	20	R\$ 391,27	R\$ 7.825,40	Exclusivo ME/EPP
9	Tubo de concreto com ferro, macho-fêmea, diâmetro 1.000 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PA1, conforme NBR 8890.	8768	UN	300	R\$ 461,75	R\$ 138.525,00	Ampla Concorrência
10	Tubo de concreto com ferro, macho-fêmea, diâmetro 1.500 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PA2, conforme NBR 8890.	8765	UN	24	R\$ 1.241,86	R\$ 29.804,64	Exclusivo ME/EPP
11	Tubo de concreto com ferro, macho-fêmea, diâmetro 2.000 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PA2, conforme NBR 8890.	8764	UN	30	R\$ 1.369,25	R\$ 41.077,50	Exclusivo ME/EPP
12	Tubo de concreto com ferro, macho-fêmea, diâmetro 400 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PA1, conforme NBR 8890.	8766	UN	100	R\$ 128,78	R\$ 12.878,00	Exclusivo ME/EPP
13	Tubo de concreto com ferro, macho-fêmea, diâmetro 500 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PA1, conforme NBR 8890.	8767	UN	100	R\$ 150,32	R\$ 15.032,00	Exclusivo ME/EPP
14	Tubo de concreto com ferro, macho-fêmea, diâmetro 600 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PA1, conforme NBR 8890.	8769	UN	100	R\$ 203,48	R\$ 20.348,00	Exclusivo ME/EPP
15	Tubo de concreto com ferro, macho-fêmea, diâmetro 800 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PA1, conforme NBR 8890.	8770	UN	200	R\$ 315,23	R\$ 63.046,00	Exclusivo ME/EPP
16	Tubo de concreto simples, macho-fêmea, diâmetro 200 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PS1, conforme NBR 8890.	8771	UN	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00	Exclusivo ME/EPP
17	Tubo de concreto simples, macho-fêmea, diâmetro 300 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PS1, conforme NBR 8890.	8772	UN	1.000	R\$ 40,76	R\$ 40.760,00	Exclusivo ME/EPP
18	Tubo de concreto simples, macho-fêmea, diâmetro 400 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PS1, conforme NBR 8890.	8773	UN	1.000	R\$ 56,80	R\$ 56.800,00	Exclusivo ME/EPP
19	Tubo de concreto simples, macho-fêmea, diâmetro 500 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PS1, conforme NBR 8890.	8754	UN	1.000	R\$ 80,57	R\$ 80.570,00	Ampla Concorrência
20	Tubo de concreto simples, macho-fêmea, diâmetro 600 mm x 1.000 mm de comprimento, Classe PS1, conforme NBR 8890.	8755	UN	1.000	R\$ 105,79	R\$ 105.790,00	Ampla Concorrência
Valor Total Estimado: R\$ 711.215,74							



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Sarandi/RS enfrenta uma crescente necessidade de aprimorar e expandir sua infraestrutura urbana e rural, sendo essencial a aquisição de artefatos de concreto — compreendendo tubos, lajes, meios-fios, tampas e palanques. Esses materiais desempenham papel crucial na execução de diversos projetos que visam melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e garantir a eficiência dos serviços públicos.

Os tubos, tampas e lajes de concreto são fundamentais para a instalação, cobertura e manutenção dos sistemas de drenagem pluvial e saneamento básico. Eles são indispensáveis para o manejo adequado das águas superficiais, prevenção de alagamentos e proteção da qualidade do solo e da água. As lajes e tampas asseguram o correto selamento e fechamento estrutural de caixas de inspeção, bueiros e galerias, garantindo a durabilidade e a segurança sanitária dos sistemas a longo prazo.

Os meios-fios de concreto, por sua vez, constituem elemento estrutural para as obras de pavimentação, qualificação viária e organização do tráfego urbano e rural. Atuam diretamente na contenção lateral dos pavimentos, no direcionamento do fluxo de águas pluviais para os pontos de captação e na preservação da malha viária municipal.

Os palanques de concreto são amplamente utilizados na construção de cercamentos, delimitação de espaços públicos e estruturação de contenções. Sua robustez e longevidade são ideais para projetos que demandam segurança e proteção de áreas específicas, tanto urbanas quanto rurais, assegurando a proteção de áreas municipais e a organização do território.

A necessidade de adquirir esses materiais é uma resposta direta à demanda crescente por infraestrutura eficiente e ao compromisso com a melhoria das condições municipais. A compra desses artefatos de concreto permitirá que o município avance com seus projetos de forma eficaz, promovendo um ambiente mais seguro, bem estruturado e sustentável para todos os seus habitantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, visando à



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

aquisição futura e parcelada de tubos, lajes, meios-fios, tampas e palanques, novos e sem uso, destinados ao atendimento das demandas do Município de Sarandi/RS.

3

A contratação contempla materiais destinados principalmente à execução e manutenção de sistemas de drenagem e saneamento, bem como à construção de cercamentos, delimitação e proteção de áreas urbanas e rurais.

O modelo de contratação por Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado em razão da natureza variável das demandas, permitindo aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando estoques excessivos e aquisições desnecessárias.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo resistência, durabilidade e adequação às finalidades a que se destinam.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de empenho ou solicitação da Secretaria demandante, devendo os materiais serem entregues e descarregados no local indicado.

A solução permitirá maior agilidade no atendimento das demandas de infraestrutura, especialmente em serviços de drenagem, saneamento, cercamento, delimitação e proteção de áreas públicas, contribuindo para a manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município.

A centralização das aquisições em um único procedimento licitatório também proporcionará maior controle administrativo, padronização dos materiais, racionalização dos processos de compra e maior economicidade, mediante ganho de escala.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada às necessidades do Município, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para a melhoria da infraestrutura urbana e rural de Sarandi/RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Definição da natureza

4.1.1. Os produtos têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Quantitativos estimados

4.2.1. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência foram definidos com base em estimativa de consumo, considerando as demandas previstas da Administração, não se constituindo em obrigação de contratação integral, podendo a Administração realizar as aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade e conveniência, em observância ao interesse público.

4.3. Ausência de obrigação de contratação mínima

4.3.1. A presente contratação não gera à Administração a obrigação de adquirir os quantitativos totais estimados, tampouco estabelece quantitativo mínimo obrigatório, sendo a execução condicionada à efetiva demanda, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

4.3.2. Os quantitativos registrados constituem mera expectativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação, nos termos da legislação vigente.

4.4. Do planejamento

4.4.1. Os quantitativos estimados foram elaborados com base em histórico de consumo, projeções de demanda e planejamento administrativo, podendo sofrer variações durante a execução contratual, sem que isso implique qualquer direito à compensação por parte da contratada.

4.5. Da Vigência da Contratação

4.5.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme determina a lei.

4.6. Da Subcontratação

4.6.1. Fica vedada a subcontratação.

5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições Gerais da Contratação e Entrega

5.1.1. Os produtos da presente contratação deverão ser **entregues e descarregados de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria** requisitante, mediante



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

solicitação da Administração Municipal, **sem ônus, fretes ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS.**

5

5.1.2. Não serão aceitas peças com defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trincas e fissuras.

5.2 Prazo de entrega

5.2.1. O prazo de entrega dos produtos será de **até 07 (sete) dias úteis** da emissão do empenho, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as Secretarias Solicitantes, através de e-mail, as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Local

5.3.1. Os materiais deverão ser entregues junto ao Almoxarifado da Secretaria de Obras e Viação, localizado na Rua Vigário Henrique Pretti, S/N, bairro Kennedy, ao lado da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Aldo Conte, Sarandi/RS.

5.4 Horário

5.4.1. Os materiais deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

5.5 Conferência e rejeição dos materiais

5.5.1. O recebimento dos materiais será realizado provisoriamente no ato da entrega, para verificação das quantidades, especificações, integridade e conformidade com as exigências do Termo de Referência, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem desconformidades, defeitos ou divergências em relação ao objeto contratado.

5.6 Substituição dos materiais recusados

5.6.1. Os materiais recusados deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.7. Garantia dos Produtos

5.7.1. O prazo de garantia dos produtos, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

5.7.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 4687, de 30 de abril de 2025](#), que “Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.

6.2. O Gestor indicado deverá ser o Sr. **Jurandir Jose Zini**;

6.3. O Fiscal indicado deverá ser a Sra. **Ellen Cristina Salazar**;

7. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 14 (quatorze) dias, contados da emissão da Nota Fiscal, sendo 07 (sete) dias destinados aos procedimentos internos de liquidação da despesa e 07 (sete) dias adicionais para a realização do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda, desde que a Nota Fiscal devidamente assinada esteja acompanhada do atestado de execução dos serviços, firmado pelo Fiscal do Contrato.

7.2. A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, o número do Processo Administrativo e o número do empenho correspondente, visando agilizar os trâmites de conferência, liquidação e posterior pagamento, o qual somente será efetuado após a comprovação da regular execução do objeto contratado.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido para as devidas correções, ficando o pagamento suspenso até a regularização da pendência.

7.4. Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para pagamento será reiniciado após a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente regularizada, não acarretando qualquer ônus à Administração Pública.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do

Artigos: 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

8.2. Exigências De Habilitação

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.

8.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

8.3. Qualificação técnica

8.3.1. **Licença ambiental de operação (LO)**, em plena validade, expedida pela Fundação Estadual De Proteção Ambiental – FEPAM ou Secretaria Municipal Do Meio Ambiente do município sede da licitante, **correspondente à empresa licitante ou ao local de fabricação dos itens.**

8.4. Responsável Técnico

8.4.1. O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa, durante a realização do certame será a servidora: **Simone Carla Tomazi.**

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 711.215,74 (setecentos e onze mil, duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos)**, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente aquisição será custeada pelas dotações orçamentárias correspondentes, as quais foram devidamente conferidas e validadas pelo setor responsável,

mediante carimbo, data e assinatura no processo administrativo:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

Secretaria Municipal de Obras e Viação

PA: 2042 – RV: 1500 – CR: 23426-5.

8

Sarandi/RS, 23 de setembro de 2026.

Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 4.706-6

11. DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO DO TR

11.1. Declaro, para os devidos fins, que procedi à leitura atenta, conferência minuciosa e análise detalhada de todas as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no presente Termo de Referência, manifestando integral e irrestrita concordância com todos os seus itens.

Ellen Cristina Salazar
Fiscal de Contrato

12. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Declaro estar ciente de que serei o responsável técnico por este processo e afirmo estar plenamente de acordo com todos os requisitos de qualificação técnica exigidos.

Simone Carla Tomazi
Responsável Técnica